

Avaliação da Função de Auditoria Interna

Artigo 32º n.º 8 do Aviso nº 3/2020 do BdP

A Função de Auditoria Interna desempenha um papel fundamental ao garantir a transparência, a integridade e a eficiência das operações. Contribui ainda para a melhoria contínua dos processos internos ao avaliar continuamente o Sistema de Controlo Interno quanto à sua adequação e efetividade.

Enquadramento

A entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal introduziu um novo regulamento obrigatório para as entidades sujeitas à regulação desta Entidade.

O artigo 32º n.º 8 do diploma obriga a que uma entidade externa à Instituição efetue uma avaliação independente da adequação e eficácia da Função de Auditoria Interna, no mínimo de cinco em cinco anos.

Objetivo da auditoria

- i. avaliar a conformidade da Auditoria Interna com as Normas e o Código de Ética do IIA;
- ii. avaliar a eficácia da Auditoria Interna na prestação de serviços de auditoria e consultoria ao Órgão de Administração e a outras partes interessadas; e
- iii. identificar oportunidades de melhoria e aconselhar a Auditoria Interna para melhorar o seu desempenho



Os standards internacionais para a prática profissional da auditoria interna (International Professional Practices Framework (IPPF)) promulgadas pelo Institute of Internal Auditors (IIA), são a base para uma adequada avaliação da Função de Auditoria Interna :

- i. IPPF e Code of Ethics e Definition of Internal Auditing, do IIA;
- ii. Quality Assessment Manual for the Internal Audit Activity (chapters 4 e 5), do IIA;
- iii. Quality Assurance and Improvement Program (QAIP), do IIA.

Avaliação da Função de Auditoria Interna

Artigo 32º n.º 8 do Aviso nº 3/2020 do BdP

Desde a entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, cada Instituição tem cinco anos para efetuar a avaliação externa à Função de Auditoria Interna.

Metodologia

- análise de manuais e políticas internas da Função;
- análise da adequação dos perfis dos colaboradores pertencentes à Função;
- realização de questionários e entrevistas com as principais partes interessadas, incluindo, entre outros, o Diretor da Função, outros elementos da equipa de auditoria interna, Membros do Órgão de Administração, e auditores externos;
- comparação *benchmark*; e
- revisão de uma amostra de trabalhos de auditoria, nomeadamente *working papers* e relatórios.

Relatório

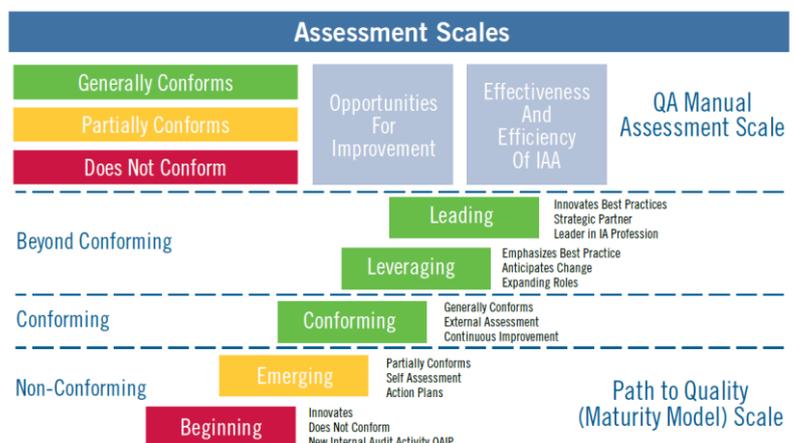
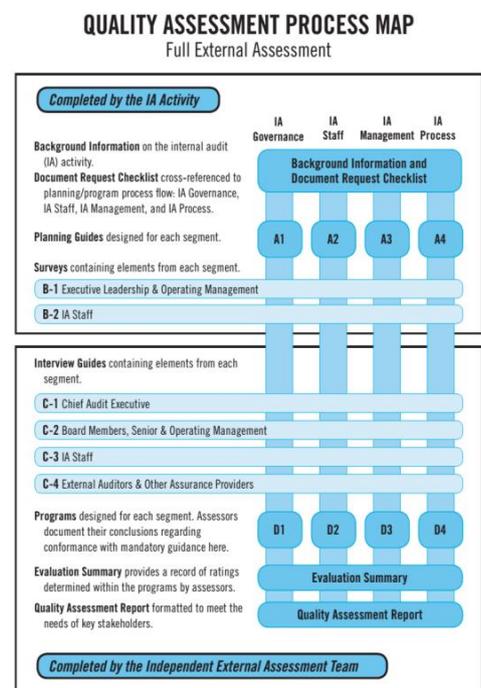
Emitiremos um relatório com a avaliação global da Função de Auditoria Interna de acordo com três níveis:

- Globalmente conforme
- Parcialmente conforme
- Não conforme

Findings - Modelo de Maturidade

Para cada área chave da AI, é identificado o rating da maturidade da função Auditoria Interna:

- Leading
- Conforming
- Emerging
- Non-conforming



Paulo André
Partner
+ 351 918 954 968
✉ pandre@bakertilly.pt

Rafael Nunes
Supervisor
+ 351 937 733 667
✉ rafael.nunes@bakertilly.pt